



SUMÁRIO

Descrição

Página

ATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.....	1
---	---

ATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sobretudo as previstas no Art. 23, inciso I, Art. 79, inciso II, alínea “d”, e Art. 92, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 002/2025/GAB./VER.ADEVALDO

GONÇALVES/CMVCNMA, de autoria do Vereador do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, o Sr. Adevaldo Gonçalves da Silva, protocolado em 10 de agosto de 2025, comunicando seu afastamento do cargo eletivo para assumir cargo comissionado na como gestor da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 disciplina em seu artigo 29, IX, que pelo Princípio da Simetria estabelece que as as proibições e as incompatibilidades, no exercício da vereança, são similares, no que couber, ao disposto na Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembleia Legislativa.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 disciplina em seu Art. 38 que ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições, investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Centro Novo do Maranhão dispõe em seu Art. 70, inciso I, que não perderá o mandato o vereador investido no cargo de secretário municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Centro Novo do Maranhão dispõe em seu Art. 70, § 1º que o suplente será convocado nos casos de vaga; CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/MA, estabelece em seu Art. 23, inciso XVII, a competência da Presidência da Câmara para concessão de licença aos Vereadores para assumir cargo temporário da Gestão Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Comunico a toda a população de Centro Novo do Maranhão o afastamento/licença do Vereador do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, o Sr. Adevaldo Gonçalves da Silva, para investidura em cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, a convite do Poder Executivo.

Art. 2º Determino a convocação da Primeira Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Sra. FRANCINALVA SILVA COSTA, para assumir o cargo de Vereadora, durante o período de licença a que trata o Art. 1º.

3º. Este Ato Administrativo entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de dezembro de 2025. 204º da Independência e 137º da República.

LAUDIRENE RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/MA.

Biênio 2025-2026





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL

RUA DO SOL, BAIRRO DO FAROL
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP: 65299-000
Email: diario@cmcentronovodomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (98)98235-34

-
-
-
-

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 10/12/2025 11:01:54

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2968dc02d456107a480310f26fd9ed62d23e1944
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

